



*ESTADO DE PERNAMBUCO*  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
*Prefeitura Municipal de Itapetim*  
**Gabinete do Chefe do Poder Executivo**

**Lei Municipal n.º 286/2014, de 04 de Dezembro do ano de 2014.**

***DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, PARA O PERÍODO 2014/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 165, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4,320, de 17 de março de 1964, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2014/2017, cujo procedimento administrativo não acarreta aumento de despesas no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

**Art. 2º** As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Arquimedes Magno Machado Nunes Cavalcante***  
**PREFEITO**